



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.005, DE 25 DE MAIO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), destinado a cobrir encargos a serem assumidos com o HOSPITAL D^a. CAROLINA DE FIGUEIREDO e CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA, para atendimentos de indigentes e trabalhadores não vinculados à previdência social, e, atribuído a seguinte categoria econômica e funções conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

SAÚDE

Assistência Médica Hospitalar (Rec.FPM)

- 3.200.71 - Transferências Correntes
- 3.210.71 - Subvenções Sociais
- 3.215.71 - Instituições Privadas

Para pagamento ao Hospital D^a. Carolina de Figueiredo.....Cr\$.50.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Social (Rec. Próprios)

- 3.200.83 - Transferências Correntes
- 3.210.83 - Subvenções Sociais
- 3.215.83 - Instituições Privadas

Para pagamento ao Centro Social Católico de Mococa.....Cr\$.40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações.

MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

- 3.140.43 - Encargos Diversos

Item 3 - Manut. Escola Pilotagem.....Cr\$. 5.000,00

BEM ESTAR SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.005, DE 25 DE MAIO DE 1.973 = CONTINUAÇÃO.

BEM ESTAR SOCIAL

3.111.83 - Pessoal Civil

Item 2 - Sal. Contratado.....Cr\$. 3.000,00

Item 3 - Gratific. Supervisores.....Cr\$. 2.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.61 - Pessoal Civil

Item 4 - Sal. Prof. Mobral.....Cr\$.18.500,00

4.000.63 - Despesa Capital

4.110.63 - Obras Públicas

Const. Colégio Téc.Agrícola.....Cr\$.40.000,00

SAÚDE

ASSISTENCIA MEDICA (FPM)

3.111.71 - Sal. Médicos Contratados.....Cr\$.16.000,00

Encargos Diversos

3.140.71 - Aquisição de Medicamentos.....Cr\$. 5.000,00

S O M A.....Cr\$.90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 1.973.



DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal



JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Serviço de Finanças